

Lei nº 814196

Concede subvenções e Contribuições e
dá outras providências

1º Paro de simonésia, através de x


os representantes na Câmara Municipal, aprovem, e o
Pregito Municipal sancione a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a conceder Subvenções e Contribuições, no total de
R\$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais), através
das seguintes dotações orçamentárias:

Transf. a Instit. Multigovernamentais	
Transf. a "Emater"	50.000,00
Transf. a Associação Microregional	15.000,00
Subvenção Sociais	
Subvenção a Clubes Esportivos	16.000,00
Subvenção ao Fundo Municipal de Saúde	16.000,00
Subvenção a "APAE"	20.000,00
Subvenção ao Siso ou Entidades Municipais	<u>6.000,00</u>
	123.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
entra em vigor a presente Lei em 1º de janeiro
de 1991.

Simoneia, 23 de dezembro de 1990.


Francisco Inácio da Carvalho
Prefeito Municipal